



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

RESOLUÇÃO Nº 075/2007.

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE
VEÍCULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele
PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º- É o Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES, autorizado a firmar contrato de locação de
um veículo, motor 1.0, quatro portas, com franquia de 3.000 Km por
mês e seguro total do veículo, inclusive de danos causados a
terceiros.

Art. 2º- O veículo a ser locado nos termos da
presente resolução, será utilizado pelos Vereadores em atividades
vinculadas ao exercício do mandato e pela Câmara Municipal de
Conceição do Castelo em seus serviços administrativos, quando
necessário.

Art. 3º- O prazo de locação do veículo de que trata
o artigo primeiro será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado
por igual período.

Art. 4º- Os recursos para fazer face às despesas
provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento
vigente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Art. 5º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo –ES, aos dezoito dias do mês de abril de 2007.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo